



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 409/2021

Processo nº 54000.081229/2020-18

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Assunto: **INADIMPLENTE - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA DO CRÉDITO INSTALAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS - INCRA - SR 04, através do **Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, no Estado de Goiás SR(04)GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, e com o artigo 118 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020; neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ALEXANDRE RASMUSSEN ALVES**, brasileiro, solteiro, nomeado pela Portaria/MAPA/Nº **185**, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de junho de 2020, edição nº 106, Seção 2, da Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO:

CONSIDERANDO não ter localizado o registro de pagamento de prestações do Crédito Instalação do INCRA apresentadas no relatório abaixo,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir o princípio do contraditório e ampla defesa e observância do Art. 2º da Lei 9.784/99 c/c o Art. 9 e 10 da IN/INCRA /69/2011,

CONVOCA o(s) trabalhador(es) rural(is), relacionado(s) no quadro a seguir para **COMPARECER** na unidade do INCRA mais próxima, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização das pendências financeiras referentes a inadimplência do crédito instalação apontado abaixo.

Município: **CRIXÁS**. Projeto de Assentamento: **12 DE OUTUBRO**.

| CODIGIO_BENEFICIARIO | PROCESSO_INDIVIDUAL | NOME | CPF | NOME_CONJUGE | CPF_CONJ | MODALIDADE | VENCIMENTO |
|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|----------------|---|------------|
| GO040500000028 | 54150.000973/2012-04 | ANA LUCIA MENDES PIRES | 055.***.651-79 | | | FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066) | 02/01/2019 |
| GO040500000010 | 54150.000520/2011-99 | LUZENIRA MENDONÇA BRANDAO | 802.***.401-87 | | | FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066) | 02/01/2019 |
| | | | | | | FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066) | 27/12/2018 |
| GO040500000006 | 54150.000521/2011-33 | MARILZA MENDES DE ANDRADE PIRES | 004.***.121-76 | NIVALDO BORGES PIRES | 944.***.811-04 | FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066) | 02/01/2019 |
| | | | | | | FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066) | 27/12/2018 |
| GO040500000009 | 54150.000519/2011-64 | SUEIDE GOMES MORAIS | 856.***.141-34 | JOAO RODRIGUES DOS REIS | 004.***.221-10 | FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066) | 27/12/2018 |
| | | | | | | FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066) | 02/01/2019 |

O(s) assentado(s) ora convocado(s) poderá/poderão esclarecer dúvidas pelos telefones (62) 3269-1735 setor de créditos e (62) 3269-1722 setor de finanças e **AGENDAR** o comparecimento à Superintendência Regional do INCRA no Estado de GOIÁS - SR 04 no endereço Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Geneveva, Goiânia/Goiás, CEP: 74.672-020.

Informamos que o não pagamento, ou a não impugnação do débito por meio de defesa escrita, no prazo deste Edital, ensejará no encaminhamento do débito para **Inscrição em Dívida Ativa** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a execução judicial, e observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência desta, o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Em conformidade com o Art. 10 da IN/INCRA/69/2011, as dívidas vencidas e não liquidadas no prazo de 90 dias a contar da data de seu

vencimento, serão inscritas em Dívida Ava do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA com o fim de subsidiar ação judicial do Débito, pela PGF.

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico [hp://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04- estado](http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-04-estado).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RASMUSSEM ALVES, Superintendente**, em 22/07/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9540894** e o código CRC **1512CD63**.